



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“ANIVERSÁRIO SANTA LÚCIA”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 04.015043/2021**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Aleixo Neto, 417 – Pav. 01 e 02 – Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP 29056-100

1.1.3. CNPJ nº. 27.326.719/0001-73

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a sorteio

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Estado do Espírito Santo

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 01/10/2021 a 19/11/2021

#### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 01/10/2021 a 15/11/2021

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Para participar da promoção “ANIVERSÁRIO SANTA LÚCIA”, todo o cliente que efetuar uma compra em qualquer loja Santa Lúcia, no período de 00h00 do dia 01/10/2021 até as 23h59 do dia 15/11/2021, em valor igual ou superior a R\$50,00 (cinquenta reais) em produtos como: cosméticos, perfumaria, higiene e acessórios em geral, terá direito a 01 (um) número da sorte após se cadastrar no site da promoção.

6.2.1. Em hipótese alguma serão aceitas a somatória de produtos como medicamento e fórmulas infantis para participar da promoção.

6.2.2. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3. Não será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da promoção, sendo que os valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em cada compra realizada serão desprezados, bem como não poderá ser transferido a terceiros.

6.3.1. Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) dará ao cliente participante o direito a 2 (dois) números da sorte após o cadastramento no site da promoção, sendo que, o valor residual de R\$ 20,00 (vinte reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção e obtenção de novos números da sorte.

6.3.2. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez na promoção, independentemente da quantidade de notas fiscais cadastradas e números da sorte emitidos na toda promoção. Esta validação será realizada por meio do CPF dos participantes. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez no sorteio, ele não terá direito ao 2º prêmio e será utilizado o mesmo critério de aproximação descrito abaixo (número de ordem distribuído imediatamente superior, ou na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior). Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances equânimes de contemplação.

6.4. De posse da nota fiscal, o cliente deverá se cadastrar até às 23h59 do dia 15/11/2021 por meio do site da promoção [www.aniversariosantalucia.com.br](http://www.aniversariosantalucia.com.br) informando todos os dados solicitados: a) nome completo; b) número do CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; e) telefone celular; f) telefone de contato; g) e-mail; h) número do COO; e i) valor total dos produtos aptos a participar, para ter direito a tantos números da sorte a que tiver direito para concorrer ao sorteio da promoção.

6.4.1. No cadastramento de sua compra, o consumidor não poderá cadastrar produtos impedidos de participação na promoção, sob pena de desclassificação e/ou se sorteado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

6.4.2. Cada comprovante fiscal do estabelecimento poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o consumidor informe corretamente o total dos produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal (respeitando-se o limite máximo), bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos.

6.4.3. Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações (exceto atualização de dados para contato com os participantes, como por exemplo, endereço, telefone e e-mail), portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

6.4.4. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

6.4.5. Ao finalizar o processo de cadastramento da nota fiscal, será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas no site da promoção, a confirmação da inscrição, com a descrição do número de série, ordem e data do sorteio da promoção.

6.5. Os participantes poderão acessar o site [www.aniversariosantalucia.com.br](http://www.aniversariosantalucia.com.br) para consultar seu(s) número(s) da sorte(s) em até 48 (quarenta e oito) horas após o cadastro da nota fiscal.

6.6. Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra) ou troca do produto, o(s) número(s) da sorte será(ão) automaticamente invalidado(s) para participação no sorteio da promoção.

6.7. O consumidor inscrito nesta promoção deverá armazenar a(s) nota(s) fiscal(is) cadastrada(s) até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, ser-lhes-á solicitado após a apuração apresentar à Empresa Promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

6.8. Será considerado o horário do estado do Espírito Santo para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

## 8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Será sorteado 3 (três) contemplados em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Período de Cadastramento	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
01/10/2021 às 00h00 a 15/11/2021 às 23h59	17/11/2021	19/11/2021 às 14h00	1º	1 (um) Automóvel Fiat Mobi Easy, 0km, flex, Ano/Modelo 2021/2022, cor sólida	R\$ 42.990,00
			2º e 3º	1 (uma) Scooter elétrica modelo Maj E-holiday 2021, 0km	R\$ 12.490,00

9.2. A apuração ocorrerá na sede da empresa promotora, localizada na Rua Aleixo Neto, 417 – Pav. 01 e 02 – Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP 29056-100, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
3	R\$ 67.970,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Será localizada a quantidade de contemplados na apuração conforme previsto no item 9.1 deste regulamento, extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado contemplado do 1º prêmio conforme data de sorteio, o "Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

	→	
1º prêmio	1 2 7	<b>4 5</b>
2º prêmio	0 5 4	<b>7</b>
3º prêmio	1 3 5	<b>6</b>
4º prêmio	0 2 3	<b>9</b>
5º prêmio	1 5 4	<b>8</b>

↓

Exemplo do Número da Sorte contemplado: **457698**

11.5. Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente (efeito gangorra) até que sejam localizados todos os contemplados na promoção.

11.6. Após a localização do 1º número da sorte contemplado, a regra de aproximação continuará sendo aplicada a partir do número apurado no item 11.4.1 até que se encontrem todos números da sorte mais próximos para distribuição de todos os prêmios previstos na tabela do item 9.1 deste regulamento.

## 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

12.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que

eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação para localização de um novo contemplado.

12.5. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das lojas Santa Lúcia, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO SANTA LÚCIA". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O nome e número da sorte contemplado na promoção será divulgado no site da promoção em até 7 (sete) dias úteis após a data da apuração e neste será mantido pelo prazo de até 30 dias ou efetiva entrega dos prêmios.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas Santa Lúcia através de telefonema ao contemplado.

13.3. O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da apuração.

### **14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

14.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número de série e ordem contemplado, assegurando a sua participação.

14.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue através de um portador da empresa promotora no domicílio do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, De acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo que, o automóvel e motocicletas serão entregues emplacada, licenciada e com seguro obrigatório DPVAT e IPVA, do ano de 2021, quitados.

14.4. O prêmio poderá ser retirado por terceiros, mediante a uma procuração com poderes específicos para tal ato.

14.5. Cada participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG e CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, conforme modelo em anexo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

14.6. A comprovação da entrega dos prêmios com valor inferior a R\$500,00 (quinhentos reais) será realizada através de uma declaração de entrega dos prêmios assinada pela empresa promotora contendo os dados pessoais de cada contemplado.

14.7. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.8. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

14.9. A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público no site da promoção. As lojas Santa Lúcia a comprometem-se a adquirir o prêmio através de declaração de disponibilidade em estoque, nota fiscal ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

## **15. PROTEÇÃO DE DADOS:**

15.1. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.2. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.3. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.4. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.5. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.6. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem ao SAC ou site. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.7. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 1 (um) ano, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.8. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados

personais: (I) do participante contemplado: pelo prazo de 1 (um) ano, contados do término da promoção; e (II) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

16.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

16.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

16.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

16.3. O regulamento completo encontra-se no site da promoção [www.aniversariosantalucia.com.br](http://www.aniversariosantalucia.com.br) e nas lojas Santa Lúcia.

16.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

16.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.015043/201** expedido pelo Ministério da Economia.

16.8. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.